



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 4 DE ABRIL DE 2012

OBS: Esta Lei Complementar nº 74/2012 concedeu para os servidores da Câmara Municipal, correção pela variação do INPC nos últimos 12 meses de 4,97%, a título de RGA, com efeitos financeiros para 01/05/2012.

=====

A RESOLUÇÃO ABAIXO (02/2019) FOI CONVERTIDA EM LEI, VIA DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 917, DE 19/12/2019.

Publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 17/12/2020, no Jornal da AMM, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 3.628 – ANO XV – Página 975.

OBS: A Lei Ordinária acima (917/2019) foi revogada pela Lei Complementar nº 129, de 30/04/2020. *Publicada pela Procuradoria Jurídica (Danilo Schembek Souza) em 21/05/2020, nos exatos termos da redação final recebida da Câmara em 30/04/2020, no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 3.483 – ANO XV – Páginas 293-297.*

PLANILHAS (ANEXOS) DESTA LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2012 REVOGADAS PELA RESOLUÇÃO DA CÂMARA Nº 2/2019, DE 13/05/2019. *Publicada pela Controladoria Interna da Câmara Municipal (Juciliano Rovani Budrys) em 07/06/2019 no Diário Oficial do Município (Jornal da*



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AMM), disponível em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, na Edição nº 3.244, Ano XIX, Páginas 282-286.

OBS: Entendemos como desnecessária essa revogação, posto que a Lei Complementar nº 75/2013 já havia revogado os anexos.

**PLANILHAS (ANEXOS) DESTA LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2012
REVOGADAS PELA RESOLUÇÃO DA CÂMARA Nº 2/2018, DE**

16/05/2018. Publicada pela Controladoria Interna da Câmara Municipal (Juciliano Rovani Budrys) em 07/06/2018 no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), disponível em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, na Edição nº 2.994, Ano XIII, Páginas 336-340.

OBS: Entendemos como desnecessária essa revogação, posto que a Lei Complementar nº 75/2013 já havia revogado os anexos.

**PLANILHAS (ANEXOS) DESTA LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2012
REVOGADAS PELA RESOLUÇÃO DA CÂMARA Nº 3/2017, DE
01/06/2017.** Não localizamos a publicação.

OBS: Entendemos como desnecessária essa revogação, posto que a Lei Complementar nº 75/2013 já havia revogado os anexos.

**PLANILHAS (ANEXOS) DESTA LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2012
REVOGADAS PELA RESOLUÇÃO DA CÂMARA Nº 2/2015, DE**

24/04/2015. Publicada pela Controladoria Interna da Câmara Municipal (Juciliano Rovani Budrys) em 24/04/2015 no Mural da Câmara Municipal.

OBS: Entendemos como desnecessária essa revogação, posto que a Lei Complementar nº 75/2013 já havia revogado os anexos.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PLANILHAS (ANEXOS) DESTA LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2012 FORAM REVOGADAS PELA RESOLUÇÃO DA CÂMARA Nº 1/2014, DE

14/05/2014. Publicada pela Controladoria Interna da Câmara Municipal (Juciliano Rovani Budrys) em 21/10/2014 no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), disponível em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, na Edição nº 2.084, Ano IX, Página 102. Código Identificador: 5DABA094.

OBS: Entendemos como desnecessária essa revogação, posto que a Lei Complementar nº 75/2013 já havia revogado os anexos.

PLANILHAS (ANEXOS) DESTA LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2012 FORAM REVOGADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2013, DE

15/05/2013. Publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) nos termos exatos de que fora recebida da Câmara, em 03/07/2014 no Jornal da AMM, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> - Edição nº 2006 – ANO IX – Páginas 148-149- Código Identificador: 32E514B7.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Redação Final convertida em Lei pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 04/04/2012, nos exatos termos recebidos da Câmara.

Lei publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 04/07/2014 no Jornal da AMM, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> - Edição nº 2007 - ANO IX - Páginas 283-285 - Código Identificador: 7D00CDDC.

LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 4 DE ABRIL DE 2012



DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS ESTABELECIDOS PARA OS SERVIDORES DE CARREIRA, BEM COMO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º – Esta Lei observa normas estabelecidas pelo artigo n.º 009 da Lei Municipal n.º 546/2006, de 28 de junho de 2006, a qual dispõe sobre a reorganização do quadro e manutenção do plano de carreira dos servidores públicos do legislativo municipal.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ/MF n.º: 03.918.869/0001-08

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ART. 2º – O índice de reajuste usado como base de cálculo para a revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os servidores de carreira, bem como para os cargos de provimento em comissão é o estabelecido no Orçamento de 2012 da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do reajuste é de 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento), equivalente ao INPC dos últimos 12 (doze) meses, a ser aplicado sobre os valores constantes das tabelas nos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 672, de 25 de maio de 2011.

ART. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e têm seus efeitos a partir de 1º de maio de 2012; de acordo com o que estabelece o art. 9º da Lei Municipal nº 546/2006, revogadas as disposições em contrário, em especial as planilhas anexas a Lei Municipal 672/2011 de 25 de maio de 2011.

São Félix do Araguaia (MT), 04 de abril de 2012.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I					
(TABELA 40 HORAS)					
AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Nível	Anos	Percentual	Classe - A 1,00	Classe - B 1,15	Classe - C 1,30
1	0	1,00	544,03	625,63	707,24
2	1	1,02	554,91	638,15	821,38
3	2	1,04	565,79	650,66	735,53
4	3	1,06	576,67	663,17	749,67
5	4	1,08	587,55	675,68	763,82
6	5	1,10	598,49	688,19	777,96
7	6	1,12	609,31	700,71	792,10
8	7	1,14	620,19	713,22	806,25
9	8	1,16	631,07	725,73	820,39
10	9	1,18	641,96	738,25	834,55
11	10	1,20	652,84	750,77	848,69
12	11	1,22	663,72	763,28	862,84
13	12	1,24	674,60	775,79	876,98
14	13	1,26	685,48	788,30	891,12
15	14	1,28	696,36	800,81	905,27
16	15	1,30	707,24	813,33	919,41
17	16	1,32	718,12	825,84	933,56
18	17	1,34	729,00	838,35	947,70
19	18	1,36	739,88	850,86	961,84
20	19	1,38	750,76	863,37	975,99
21	20	1,40	761,64	875,87	990,13
22	21	1,42	772,52	888,40	1.004,28
23	22	1,44	783,40	900,91	1.018,42
24	23	1,46	794,28	913,42	1.032,56
25	24	1,48	805,16	925,93	1.046,71
26	25	1,50	816,05	938,46	1.060,87
27	26	1,52	826,93	950,97	1.075,01
28	27	1,54	837,81	963,48	1.089,15
29	28	1,56	848,69	975,99	1.103,30
30	29	1,58	859,57	988,51	1.117,44
31	30	1,60	870,45	1.001,02	1.131,59
32	31	1,62	881,33	1.013,53	1.145,73
33	32	1,64	892,21	1.026,04	1.159,87
34	33	1,66	903,09	1.038,55	1.177,92
35	34	1,68	913,97	1.051,07	1.188,16

O ANEXO I ACIMA FOI REVOGADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2013, DE 15/05/2013



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO II (TABELA 40 HORAS) AGENTE LEGISLATIVO					
Nível	Anos	Percentual	Classe - A - 1,00	Classe - B - 1,15	Classe - C - 1,30
1	0	1,00	1.217,42	1.400,03	1.582,65
2	1	1,02	1.241,77	1.428,04	1.614,30
3	2	1,04	1.266,11	1.456,03	1.645,94
4	3	1,06	1.290,47	1.484,04	1.677,61
5	4	1,08	1.314,81	1.512,03	1.709,25
6	5	1,10	1.339,16	1.540,03	1.740,91
7	6	1,12	1.363,51	1.568,04	1.772,56
8	7	1,14	1.387,86	1.596,04	1.804,22
9	8	1,16	1.412,21	1.624,04	1.835,87
10	9	1,18	1.436,56	1.625,04	1.867,53
11	10	1,20	1.460,90	1.680,04	1.899,17
12	11	1,22	1.485,25	1.708,04	1.930,83
13	12	1,24	1.509,60	1.736,04	1.962,48
14	13	1,26	1.533,95	1.764,04	1.994,14
15	14	1,28	1.558,30	1.792,05	2.025,79
16	15	1,30	1.582,65	1.820,05	2.057,45
17	16	1,32	1.606,99	1.848,04	2.089,09
18	17	1,34	1.631,34	1.876,04	2.120,74
19	18	1,36	1.655,91	1.904,30	2.152,68
20	19	1,38	1.680,40	1.932,46	2.184,52
21	20	1,40	1.704,39	1.960,05	2.215,71
22	21	1,42	1.728,74	1.988,05	2.247,36
23	22	1,44	1.753,08	2.016,04	2.279,00
24	23	1,46	1.777,43	2.044,05	2.310,66
25	24	1,48	1.801,78	2.072,05	2.342,31
26	25	1,50	1.826,13	2.100,05	2.373,97
27	26	1,52	1.850,48	2.128,05	2.405,62
28	27	1,54	1.784,83	2.156,05	2.437,28
29	28	1,56	1.899,18	2.184,06	2.468,93
30	29	1,58	1.923,52	2.212,05	2.500,58
31	30	1,60	1.947,87	2.240,05	2.532,23
32	31	1,62	1.972,22	2.268,05	2.563,89
33	32	1,64	1.996,57	2.296,06	2.595,54
34	33	1,66	2.020,92	2.324,06	2.627,20
35	34	1,68	2.045,27	2.352,06	2.658,85

O ANEXO II ACIMA FOI REVOGADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2013, DE 15/05/2013



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO III (TABELA 40 HORAS) TÉCNICO-LEGISLATIVO					
Nível	Anos	Percentual	Classe - A - 1,00	Classe - B - 1,15	Classe - C - 1,30
1	0	1,00	1.615,80	1.858,17	2.100,54
2	1	1,02	1.648,12	1.899,34	2.142,56
3	2	1,04	1.680,43	1.932,49	2.184,60
4	3	1,06	1.712,75	1.969,66	2.226,58
5	4	1,08	1.745,06	2.006,82	2.268,58
6	5	1,10	1.777,38	2.043,99	2.310,59
7	6	1,12	1.809,70	2.081,16	2.352,61
8	7	1,14	1.842,01	2.118,31	2.394,61
9	8	1,16	1.874,33	2.155,48	2.436,63
10	9	1,18	1.906,64	2.192,64	2.478,63
11	10	1,20	1.938,96	2.229,80	2.520,65
12	11	1,22	1.971,28	2.266,97	2.562,66
13	12	1,24	2.003,59	2.304,13	2.604,67
14	13	1,26	2.035,91	2.341,30	2.646,68
15	14	1,28	2.068,22	2.378,45	2.688,67
16	15	1,30	2.100,54	2.415,62	2.730,70
17	16	1,32	2.132,86	2.452,79	2.772,72
18	17	1,34	2.165,17	2.489,95	2.814,72
19	18	1,36	2.197,49	2.527,11	2.856,74
20	19	1,38	2.229,80	2.564,29	2.898,74
21	20	1,40	2.262,12	2.601,44	2.940,76
22	21	1,42	2.294,44	2.638,61	2.982,77
23	22	1,44	2.326,75	2.675,76	3.024,78
24	23	1,46	2.359,07	2.712,93	3.066,79
25	24	1,48	2.391,78	2.750,09	3.108,79
26	25	1,50	2.423,70	2.787,26	3.150,81
27	26	1,52	2.456,02	2.824,42	3.192,83
28	27	1,54	2.488,33	2.861,58	3.234,83
29	28	1,56	2.520,65	2.898,75	3.276,85
30	29	1,58	2.552,96	2.935,90	3.318,85
31	30	1,60	2.585,28	2.973,07	3.360,86
32	31	1,62	2.617,60	3.010,24	3.402,88
33	32	1,64	2.649,91	3.047,40	3.444,89
34	33	1,66	2.682,23	3.084,56	3.486,90
35	34	1,68	2.714,55	3.121,73	3.528,92

O ANEXO III ACIMA FOI REVOGADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2013, DE 15/05/2013



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TABELA IV
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Cargo/Função Confiança	Remuneração	Quantidade
Secretário de Administração	2.666,86	01
Assessor da Presidência	933,40	01
Tesoureiro	2.000,14	01
Auxiliar de Serviços Gerais	622,00	01
Assessor de Imprensa	933,40	01
Total	7.155,80	05

O ANEXO IV ACIMA FOI REVOGADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2013, DE 15/05/2013